



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Extrato - Termo de Convênio .....	5
Extrato - Termo de Fomento .....	5
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
<b>Outros Atos</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.397 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

***Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o cancelamento de empenhos relacionados que especifica.***

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a promover o cancelamento de empenhos do ano de 2021, 2023 e 2024 não liquidados, em anexo, pelo motivo de não entrega da mercadoria ou pelo fornecedor não ter prestado o serviço, e, também pelo contrato ou ata de registro de preço encerrado ou reempenhado no exercício de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de dezembro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 3 de 9



### Prefeitura Municipal de Tambaú

#### Restos a Pagar - Cancelamento (Anexo do Decreto nº 4.397/2025)

Credor	Empenho	Valor Cancelado
10014 - ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERV LTDA - 42.932.618/0001-30	523	2.096,00
10137 - MATEUS VETARE DOS SANTOS - 46.473.515/0001-00	794	1.250,00
10329 - SANTA CASA DE MISERICORD HOSP S. VICENTE - 59.901.454/0001-86	4562	1.041,73
10329 - SANTA CASA DE MISERICORD HOSP S. VICENTE - 59.901.454/0001-86	4563	180,00
10354 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49	3945	1.926,00
10354 - PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - 46.709.597/0001-49	4529	1.169,00
10649 - GL COMERCIO EM GERAL LTDA - ME - 18.966.588/0001-06	5677	186,00
10771 - C J C DISTRIB DE ARTIGOS DE PAPELAR LTDA - 03.853.315/0001-70	3942	192,00
10848 - SANPLED COM DE MATERIAIS HIDRAULI LTDA - 42.923.886/0001-95	5676	404,70
1349 - CONSORCIO DESENV DA REG GOV SJB VISTA - 52.356.268/0002-45	5604	16,00
13909 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50	3965	40,75
13909 - SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50	4531	800,00
13912 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 32.635.445/0001-34	2392	5.915,00
14218 - CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 39.610.184/0001-47	3949	3,42
14568 - IRRP - INSTITUTO RESSONANCIA RIO PARDO LTDA. - 35.826.683/0001-15	4621	12.492,30
14736 - MLE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - 30.020.949/0001-14	4617	75.900,00
14813 - VIACAO DANUBIO AZUL LTDA - 56.927.163/0002-50	4906	2.390,40
2905 - RONILSON ALMEIDA FERNANDES ME - 05.891.803/0001-05	2091	2.280,00
309 - ATAIDE DIEGO BEZERRA ME - 21.712.034/0002-60	4809	82,74
3575 - CENTRO FORM. DE COND. CRESCER LTDA ME - 04.856.467/0001-99	4597	1.574,40
4826 - IMUNI CONTROL DEDETIZ E IMUNIZADORA LTDA - 04.170.837/0001-30	218	56.160,00
5881 - PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES - 12.269.178/0001-11	176	1.921,33
5881 - PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES - 12.269.178/0001-11	303	608,40
5881 - PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES - 12.269.178/0001-11	2948	4,00
5881 - PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES - 12.269.178/0001-11	5696	2.270,67
5952 - MEDIC CAR SERVICOS EM UTI MOVEL LTDA ME - 18.234.659/0001-78	4646	692,44
6164 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME - 14.281.437/0001-55	219	336,14
6164 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME - 14.281.437/0001-55	220	143,76
6164 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME - 14.281.437/0001-55	222	565,88
6164 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME - 14.281.437/0001-55	223	3.047,36
6164 - TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME - 14.281.437/0001-55	3869	495,45
6373 - LUCAS CANUTO - 15.559.094/0001-00	3004	5.625,00
6373 - LUCAS CANUTO - 15.559.094/0001-00	3007	525,00
6373 - LUCAS CANUTO - 15.559.094/0001-00	3010	900,00
6373 - LUCAS CANUTO - 15.559.094/0001-00	3012	375,00
7039 - CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITAL LTDA - 03.652.030/0001-70	2588	75,38
7131 - MATEUS VALERIO ARANHA LTDA - ME - 27.472.817/0001-19	2852	2,07
7169 - CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME - 22.480.778/0001-88	5060	1.428,80
7347 - NEO CONSULTORIA E ADM. BEN. LTDA - 25.165.749/0001-10	3971	2.000,00
7548 - GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02	4485	6.324,00
7548 - GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02	4572	1.223,92
7548 - GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02	4580	254,48
7761 - J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA EPP - 55.354.021/0001-05	2122	25.695,49
7775 - AMPLAR GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - EPP - 27.451.545/0001-70	5153	9.950,00
7775 - AMPLAR GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - EPP - 27.451.545/0001-70	5240	1.117,82
8332 - CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA - EPP - 02.030.538/0001-74	4529	698,63
8881 - MSB COMERCIO E SERVICOS LTDA - 08.257.279/0001-03	2578	11,66
8882 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP - 06.101.609/0001-33	236	60,78
8882 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP - 06.101.609/0001-33	1549	52,56
8882 - PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA EPP - 06.101.609/0001-33	1551	148,62
9069 - RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - EPP - 20.827.794/0001-79	5128	997,14
9078 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A - 05.912.018/0001-83	1997	21.815,00
9146 - OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI - ME - 26.325.219/0001-54	341	25.422,00
9280 - EVERCO GESTAO ESTRAT EM INFO E TECN LTDA - 34.211.255/0001-15	4841	692,02
9480 - ARGOS LTDA - EPP - 42.262.411/0001-03	753	42.549,00
<b>Total Cancelado</b>		<b>324.130,24</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 4 de 9

### DECRETO N.º 4.398, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 101/2021 (Pregão Presencial n.º 43/2021) pela empresa AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 27.451.545/0001-70.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente 227/2025, subscrito pela **Senhora Maria Paula Fernandes de Freitas, Coordenadora de Meio Ambiente e despacho exarado.**

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração da inexecução do Contrato n.º 101/2021 (Pregão Presencial n.º 43/2021) pela empresa AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 27.451.545/0001-70.**

**Art. 2.º** - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

**Presidente - - Edson Rafael Delanezi**

**Membro - Alice da Silva**

**Membro - Rogério Palma Carneiro**

**Art. 3.º** - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo único** - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

**Art. 4.º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

### PORTARIA N.º 15.747, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**REVOGA A PORTARIA N.º 15.242, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO À SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei e considerando a solicitação contida no expediente protocolado sob n. 23/2026, de 05 de janeiro de 2026, pela servidora Natalia Galbere Fernandes Ferreira, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1.º** - Fica revogada a Portaria n. 15.242, de 03 de fevereiro de 2025, que concede afastamento de cargo efetivo à servidora para exercício de Mandato Eletivo.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.748, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**EXONERA SERVIDOR(A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (PROVENTOS PROPORCIONAIS).**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do(a) servidor(a) datado de 05/01/2026, protocolado sob n. 13/2026.

Considerando os termos do ofício nº 001/2026, datado de 05/01/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

**Expede a seguinte Portaria:**

**Art. 1.º** - EXONERAR, a partir de 05/01/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Deuseli Maria Ismael**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de sua **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Proventos Proporcionais)**, de acordo com o artigo 27 da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 5 de 9

Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.749, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

#### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e das outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Carolina Scrivano Leão de Oliveira.

Expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** - Fica concedida à senhora **CAROLINA SCRIVANO LEÃO DE OLIVEIRA**, Coordenador Pedagógico, Registro Funcional n. 4110, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado e lei n. 2.566, de 2013, no período compreendido entre 20/12/2025 a 16/06/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### PORTARIA N.º 15.750, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

#### **EXONERA SERVIDOR(A) POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - (PROVENTOS PROPORCIONAIS).**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do(a) servidor(a) datado de 05/01/2026, protocolado sob n. 38/2026.

Considerando os termos do ofício nº 002/2026, datado de 05/01/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor - Presidente do FUPREVIT;

**Expede a seguinte Portaria:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 05/01/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Maria Isabel Teixeira de Andrade Francisco**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão de sua **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Proventos Proporcionais)**, de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de janeiro de 2026.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Convênio

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 03/2025 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú**

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Tambaú - **CNPJ:** 46.373.445/0001-18

**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú - **CNPJ:** 72.052.350/0001-02

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Este convênio terá a vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

**Objeto do Convênio:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS

**Lei Autorizadora:** Lei Municipal nº 3.934, de 19 de dezembro de 2025

**Valor:** Fonte 01 - Recurso do Tesouro - R\$ 5.386.759,20

Fonte 05 - Recurso Federal - R\$ 774.307,20

#### Extrato - Termo de Fomento

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 6 de 9

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Sociedade Espírita Beneficente Francisco de Paula Victor – CNPJ: 44.727.295/0001-78

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho que tem por objeto o atendimento da questão social dos itinerantes e das pessoas em situação de rua, no Albergue Noturno José Pereira da Silva Prado.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2021 de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Órgão Público:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE – CNPJ: 50.073.808/0001-77

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho “Inclusão, desenvolvimento e bem estar: Atendimento a pessoas com deficiência nos eixos da assistência social, educação e saúde”, acrescentando-se o Atendimento a Educação Infantil na faixa etária de 04 e 05 anos Fase Educacional com previsão de atendimento para 10 alunos.

**Valor:** R\$ 696.000,00 (Seiscentos e noventa e seis mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Este Termo Aditivo terá a vigência de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família de Tambaú – APMIFT – CNPJ: 46.373.379/0002-67

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho no atendimento de segunda a sexta-feira, de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 a 15 anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelece a Resolução nº 109 de 11 de

novembro de 2009 que instituiu a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, oferecendo atividades para o desenvolvimento de suas potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 15/2021, de 02/01/2026 até 31/12/2026

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2022

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Lar São Vicente – Obra Padre Donizetti – CNPJ: 48.182.422/0001-51

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dos recursos financeiros por 12 (doze) meses para continuidade do Plano de Trabalho de “Acolhimento Institucional para Idosos, um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 14/2022, de 02/01/2026 até 31/12/2026.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Organização da Sociedade Civil:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú – SOS – CNPJ: 44.727.824/0001-33

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para utilização do saldo remanescente para continuidade do Plano de Trabalho “Bem Estar”.

**Fonte de Recursos:** Saldo Remanescente do Recurso Federal - 05

**Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2025

**Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Tambaú – CNPJ: 46.373.445/0001-18

**Entidade:** Serviço de Obras Sociais de Tambaú – SOS – CNPJ: 44.727.824/0001-33

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e suplementação dos recursos financeiros para continuidade do Plano de Trabalho de “Caminhando Juntos”.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 7 de 9

**Valor:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Fonte de Recursos:** Municipal - 01

**Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2025

**Vigência:** Este Termo Aditivo terá a vigência de 02/01/2026 até 31/12/2026

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA Nº 03/2025

Tiago César de Oliveira Andrade, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da, dispensa nº 03/2025, em especial, o DFD e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Magma Assessoria LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.456.434/0001-75, pelo valor global de R\$19.251,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 01/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CONTRATADO: Magma Assessoria LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) viabilizando a geração da Folha de Pagamento de Ativos e Inativos, bem como, Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento do Sistema de Acesso à Informação para o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

DO PREÇO: R\$ R\$19.251,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e um reais)

DATA ASSINATURA: 05/01/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 8 de 9

### Outros Atos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

## CONVOCAÇÃO

Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor-Presidente, e Aline Nardezi Ciciliato Fernandes, Diretora de Benefícios, do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, Estado de São Paulo, na forma da lei

CONVOCAM, para o **RECADASTRAMENTO** e **PROVA DE VIDA 2026**, os servidores públicos aposentados e pensionistas da Administração Direta e das Autarquias do Município de Tambaú, a serem realizados **NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO**, conforme as disposições abaixo:

### **RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS 2026**

Todos os servidores públicos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autarquias do Município de Tambaú, vinculados ao FUPREVIT, deverão fazer o Recadastramento e a Prova de Vida.

#### **O que é o Recadastramento**

Atualização dos dados cadastrais de todos os servidores públicos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autarquias do Município de Tambaú.

#### **O que é a prova de vida**

A prova de vida, na verdade, é um procedimento obrigatório por lei, que tem como principal objetivo dar mais segurança tanto para o cidadão quanto para o município.

#### **Quem precisa se recadastrar e fazer a prova de vida**

TODOS os servidores públicos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Autarquias do Município de Tambaú.

#### **Objetivo do Recadastramento e Prova de Vida**

Manter os dados pessoais dos servidores públicos aposentados e pensionistas atualizados para uniformização de cadastros e evitar ao máximo que ocorram fraudes, pagamentos indevidos, entre outros problemas.

#### **Quando deve ser feito o Recadastramento e Prova de Vida**

No mês do aniversário.

#### **O que acontece se a prova de vida não for feita?**

Quem perder o período ou por qualquer outro motivo não conseguir ir fazer a prova de vida, precisa estar preparado para uma suspensão do pagamento do benefício até o momento em que a prova de vida for realmente feita.

FUPREVIT  
fuprevit@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP  
(19) 3673-9500 - Ramal 163



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1151

Página 9 de 9

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

#### Como deve ser feito o Recadastramento e Prova de Vida

O Recadastramento e a Prova de Vida poderão ser feitos **pelo** celular ou computador com câmera. Caso prefira fazer **de forma** presencial, é só comparecer ao FUPREVIT.

- ✓ Acessar o link: [portaldosegurado.app/tambau](https://portaldosegurado.app/tambau) ou acessar o site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br> e clicar em recadastramento e prova de vida
- ✓ Clicar no ícone “Acesso ao Sistema”



Acesso ao Sistema

- ✓ Digitar CPF e senha (se possuir), caso não possua senha, clicar em “Recuperar Senha” para cadastrar uma nova senha.
- ✓ Clicar no ícone “Prova de Vida”
- ✓ Fique atento a todos os itens para conferência e preenchimento:
  - DADOS PESSOAIS: alterar foto, corrigir os dados errados e incluir todos os dados que estão faltando.
  - ENDEREÇO: corrigir os dados errados e incluir todos os dados que estão faltando
  - CONTATOS: corrigir os dados errados e incluir todos os dados que estão faltando
  - DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS: é **NECESSÁRIO** incluir nos dependentes o cônjuge e os filhos menores de 21 anos com sua data de nascimento e seus respectivos CPFs.
  - DOCUMENTOS: não é necessário incluir nenhum documento
  - RECONHECIMENTO FACIAL: após a conferência e inclusão de todos os dados, “FAZER RECONHECIMENTO FACIAL”. É necessário celular ou computador com câmera.
- ✓ Clicar no botão “CONCLUIR”.
- ✓ Clicar no botão “FINALIZAR”.

Pronto! Seguindo o passo a passo o FUPREVIT fica sabendo que você está vivo e continua depositando seu benefício normalmente.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

FUPREVIT - Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

☎ (19) 3673-9500 - ramais 163 e 260

e-mail: [fuprevit@tambau.sp.gov.br](mailto:fuprevit@tambau.sp.gov.br)

Tambaú, 05 de janeiro de 2026.

Tiago César de Oliveira Andrade  
Diretor-Presidente

Aline Nardezi Ciciliato Fernandes  
Diretora de Benefícios

Késia Goes de Oliveira  
Diretora Administrativa

**FUPREVIT**  
[fuprevit@tambau.sp.gov.br](mailto:fuprevit@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-088 | Tambaú-SP  
(19) 3673-9500 - Ramal 163